



## CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

*"A Câmara do cidadão"*

### PROJETO DE LEI Nº 2.986/2017

**" Cria prioridade na concessão de terrenos públicos e moradias para pessoas vítimas de enchentes ou sinistros."**

Faço saber que a Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A pessoa vítima de enchentes ou sinistros receberá igualdade de preferência nas políticas habitacionais implantadas neste município recebendo prioridade para o recebimento de terrenos ou imóveis destinados a moradia.

**Art. 2º** - Para ser beneficiária a pessoa interessada deverá promover seu cadastro junto ao serviço social deste município e preencher os requisitos desta lei.

**Art. 3º** - A pessoa beneficiária não poderá ser proprietária de outro imóvel cadastrado neste município, exceto o imóvel comprovadamente sinistrado de qualquer forma ou atingido por enchente, que tenha seu uso inviabilizado.

**Art. 4º** - O município deverá priorizar beneficiários que residam em áreas de risco.

**Art. 5º** - Se o beneficiário for proprietário de imóvel residencial localizado em área de risco e for contemplado por um imóvel doado por este município, o seu imóvel anterior localizado na área de risco deverá ser imediatamente condenado e demolido, evitando futuros danos.

**Art. 6º** - Esta entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino/MG, 10 de março de 2017.

Sala das Sessões Ver. Antônio Olinto Alves.

Rafael Francisco da Silva  
Vereador



## CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

*“A Câmara do cidadão”*

### JUSTIFICATIVAS

Considerando que o município de Ouro Fino foi assolado recentemente por fortes chuvas que ocasionaram enchentes e prejuízos e que, muitos cidadãos encontram-se com seus imóveis alocados em área de risco, sofreram prejuízos e poderão sofrer-los novamente, é que se propõe o presente projeto de lei.

Embora este município possua cadastro de pessoas carentes é possível que muitas das vítimas das últimas enchentes ocorridas neste município não constem no presente cadastro, haja vista, o fato ter ocorrido depois de sua elaboração.

Assim, nosso município contemplará que os vitimados sejam postos em pé de igualdade e preferência para com outras pessoas igualmente necessitadas e dá novos sinais de solidariedade e compromisso com os prejudicados.

Razão pela qual, pede a apreciação e aprovação do presente projeto de lei.

Ouro Fino/MG, 10 de março de 2017.

Sala das Sessões Ver. Antônio Olinto Alves

Rafael Francisco da Silva  
Vereador